

PORTARIA-CONJUNTA Nº 231/2012

Dispõe sobre a instalação e a designação de servidores do Núcleo Regional de Governador Valadares do Programa de Atenção ao Paciente Judiciário - PAI-PJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º, da [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010,

CONSIDERANDO que, nos termos da [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa Novos Rumos, o Programa de Atenção ao Paciente Judiciário, PAI-PJ, integra o referido Projeto;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso II, da referida [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010, o PAI-PJ é composto por Núcleos Regionais, vinculados administrativa e disciplinarmente aos diretores de foro das comarcas onde forem instalados;

CONSIDERANDO proposta da Coordenação do Programa Novos Rumos, contida no Ofício nº 525/2011, no sentido de que seja instalado o Núcleo Regional do PAI-PJ de Governador Valadares,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instalado o Núcleo Regional do PAI-PJ de Governador Valadares, com as atribuições e normas de funcionamento especificadas nos arts. 11,12 e 13 da [Resolução nº 633](#), de 3 de maio de 2010.

Art. 2º - O Núcleo Regional do PAI-PJ de Governador Valadares é vinculado administrativa e disciplinarmente ao Diretor do Foro da Comarca e coordenado tecnicamente pelo Núcleo Supervisor do PAI-PJ.

Art. 3º - O Diretor do Foro da Comarca de Governador Valadares designará os servidores que atuarão no Núcleo Regional do PAI-PJ.

Art. 4º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2012.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA
Presidente

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES

Corregedor-Geral de Justiça